

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E
HELVECIO CARNEIRO DE MENEZES NETO.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Helvecio Carneiro de Menezes Neto**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, portador do documento de identidade RG nº. MG-12.457.774 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 076.155.096-88, residente e domiciliado em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 13 de maio de 2022, extraído do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 42/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da prorrogação do prazo contratual, atribui-se ao presente aditivo o valor mensal de R\$ 1.150,16 (um mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.801,92 (treze mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2023.

Município de Itapagipe
Contratante

Helvecio Carneiro de Menezes Neto
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG